



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

REQUERIMENTO Nº ____/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que o dever do vereador é de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como, o uso do dinheiro público;

Considerando que o descumprimento da ordem cronológica de pagamento sugere medidas punitivas por parte dos órgãos de controle, os quais visam requerer a responsabilidade dos agentes administrativos envolvidos, inclusive de natureza penal, como expõe o artigo 92 da Lei de Licitações.

Considerando que o atraso do pagamento de fornecedores, além de ser um crime, traz insegurança a relação entre Poder Público e empresários, afetando a economia de mercado local;

Considerando que, segundo o portal da transparência, o déficit orçamentário do Município de Ilha Comprida é superior a R\$ 8 milhões;

O que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu alerta ao senhor Prefeito Municipal, quanto ao descumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que se aprovado for, officie-se o DD. Prefeito Municipal, **DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que encaminhe a essa Casa de Leis as seguintes informações:

1. O Município de Ilha Comprida tem cumprindo a ordem cronológica de pagamentos aos fornecedores?
2. Se não, há justificativa ou atos normatizando tal descumprimento?
3. O déficit apontado se dá por qual motivo?

Plenário dos Emancipadores, 22 de abril de 2019,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS